



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 041/17 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprovado por unanimidade  
Em: 21/11/17  
Presidente

REVOGA ARTIGO 163 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.743 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

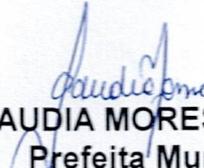
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica revogado o art. 163 da Lei Municipal nº 1.743 de 18 de setembro de 2013 que estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 08 de novembro de 2017.

  
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ  
Prefeita Municipal